

# APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA

11/06/03

PROPOSIÇÃO

PEC . n.º 41/2003 - Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

AUTOR

MOACIR MICHELETTO E OUTROS

Nº PRONTUÁRIO

1 - SUPRESSIVA

2 SUBSTITUTIVA

3 - MODIFICATIVA

4 - ADITIVA

5 - SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

1/1

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

## EMENDA SUPRESSIVA A PEC 41/2003

### (4) *Emenda supressiva ao art. 153, inc. VII.*

Fica suprimido o art. 153, inc. VII, da PEC 41/2003.

#### **Justificativa**

O texto da PEC suprime a necessidade de instituir o imposto sobre grandes fortunas por via de lei complementar, que é uma garantia constitucional ao contribuinte. No limite, pela redação proposta, a União poderá criar aludida exação por Medida Provisória.

Em sede de lei complementar, o Congresso Nacional, em quorum qualificado, terá melhores condições de definir os parâmetros básicos dessa incidência, inclusive avaliando a oportunidade de sua instituição à luz da conjuntura econômica interna, de sorte a evitar fuga de capitais que devem estar disponíveis para financiamento de nosso desenvolvimento social e econômico.

ASSINATURA

DATA: 11/06/03

ESL/CPD-EMENDAS98.DOC